DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.090/2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passou a regular as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os procedimentos de compras e licitação, incluindo contratações e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1728/2024, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/21, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem o procedimento licitatório, previstos no artigo 5º, da Lei 14.133/2024, em especial o Princípio da Segregação de Funções, e artigo 7º, §1º do mesmo diploma legal:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, ocupante de emprego público efetivo, nos moldes do artigo 8º da Lei 14.133/21, para exercerem as funções de Agente de Contratação, tanto em procedimentos licitatórios quanto em procedimentos de inexigibilidade e dispensa:

- Walter Gimenes Coelho; e

- Ivone Carrinho Basílio.

§1º – As sessões serão conduzidas pelo Empregado Público Walter Gimenes Coelho;

§2º - Os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade serão autuados e terão seus respectivos andamentos pela Empregada Pública Ivone Basílio Carrinho.

Art. 2º - Ficam designadas como agentes de compras, para aturarem única e exclusivamente nos limites impostos pelo artigo 75, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, deste último, IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, e artigo art. 95, §2º, observando o decreto municipal 1728/2024:

- Fernanda Cunha Guilherme Mozart;

- Tatiane Márcia Belisário; e

- Vivian Venancio Piccini.

Art. 3º - A comissão de licitação a que se refere o §2º, do artigo 8º, da Lei 14.133/2021, será composta pelos empregados públicos municipais, todos efetivos:

- Walter Gimenes Coelho;

- Ivone Carrinho Basílio;

- Tatiane Marcia Belisário;

- Fernanda Cunha Guilherme Mozart.

Art. 4º - Esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 06 de fevereiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....